



DECRETO Nº 018/2023

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500.000,00 por excesso de arrecadação e dá outras providências”.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã-SP, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado a criar dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal 2190/2023**.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – Poder Executivo	R\$
02.09 – Departamento de Obras e Serviços	
02.09.15.451.0007.1.005000 – Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Galerias, Guias e Sarjetas	
Criar - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.500.000,00
FR 07- Operações Crédito Interna	

Art. 3º - O crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação à contratação de Operação de Crédito junto a DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o artigo 43 § 1º, IV da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 25 de abril de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma

data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo